



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE ANANINDEUA.

PROCESSO: 434/2017 - SEMCAT/PMA.

PROCEDÊNCIA: SEC. MUN. DE CIDADANIA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT/PMA.

INTERESSADO: DRA. ROSEMARY BARROS DE OLIVIERA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE HONORÁRIOS - SEMANA DOS 27 ANOS DO "ECA".

DESPACHO/GAB - PROGE.

Com vistas ao seguimento do presente processo administrativo remetido pela SEMCAT/PMA, para manifestação acerca do pagamento a ser efetuado à profissional de notória especialização Dra. ROSEMARY BARROS DE OLIVIERA, Assistente Social, RG nº 1811865-SSP/PA, CPF nº 374.613.702.00, referente à participação na SEMANA EM COMEMORAÇÃO AOS 27 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA, nos dias 13 e 14 de junho de 2017 no auditório da UNAMA - BR, estabelecemos as seguintes considerações.

A contratação é consubstanciada, em tese, no inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, que consagra o instituto da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados, exemplificadamente enumerados no art. 13 do citado diploma legal, § 1º do art. 13 prevê os casos de contratação que envolva serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, amoldando-se ao presente caso, seguindo o entendimento do parecer inserto.

Nesse passo, destacamos que a assessoria jurídica da Secretaria contratante emitiu o citado parecer de nº 092/2017/ASJUR/SEMCAT, que em seu inteiro teor coaduna com o entendimento desta Procuradoria, pois aponta como subsídio legal para a contratação os artigos elencados no parágrafo anterior, perfeitamente aplicáveis ao presente caso.

Assim exposto, restando comprovada a notória especialização da profissional em questão, entendemos ser perfeitamente cabível a utilização da inexigibilidade de licitação, com base no inciso II e § 1º, do artigo 25 da Lei nº 8666/93, para a efetivação da contratação e consequente pagamento, com o deferimento desta Procuradoria Geral.

Ananindeua - PA, 08 de junho de 2017.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
PROCURADOR GERAL DE ANANINDEUA.